



PARECER Nº 003/2025 – CADFARF – O.S. Nº 003.

PROTOCOLO Nº 11779/2024 – PROCESSO Nº 3394/2024

Data: 18/12/2024

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 822/2024**, que Concede a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor *“Itamar Antônio Canossa”*.

Autor: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado Estadual Nininho

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 18/12/2024, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 08/01/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 822/2024, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, que visa a “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Senhor Itamar Antônio Canossa.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Itamar Antônio Canossa, natural de Santa Catarina/PR, filho de Ernesto Canossa e Odete Maria Tófolli Canossa, casado com Ivanilse Canossa, pai de Gabriela Canossa e Carine Canossa.

Assevera ainda que o homenageado depois de concluir os estudos em Santa Catarina, mudou-se junto com sua esposa para Mato Grosso para exercer a atividade de





suinícola, profissão herdada de família, sendo um dos pioneiros da atividade no norte do estado, num sítio próximo à cidade de Sorriso, no qual reside até hoje.

O homenageado assumiu nesses 23 anos em Mato Grosso o Conselho Fiscal do Sicredi Celeiro por duas vezes, a Paróquia Santa Luzia por dois mandatos, como vice-presidente e presidente respectivamente, fundador do núcleo da Acrismat no município de Sorriso, assumindo após dois mandatos de presidente da Acrismat e após dois mandatos de presidente do Fórum Mato-grossense da Agropecuária, paralelo a essas funções sempre exercendo a atividade suinícola, a qual sempre foi a fonte de renda da família.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.





Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 822/2024.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.





A homenagem ao Senhor Itamar Antônio Canossa, justifica-se por sua trajetória marcante e suas contribuições ao setor agropecuário brasileiro. Itamar veio para Mato Grosso em 2001, e é o terceiro de sua geração a trabalhar com a suinocultura. No Estado é proprietário da Granja Canossa em Sorriso (420 km de Cuiabá), que possui um plantel de aproximadamente duas mil matrizes.

O homenageado começou com 200 matrizes (leitoas reprodutoras) e hoje conta com duas propriedades de mil matrizes cada, o que gera 4,3 mil leitões por mês. Uma parte é vendida para um parceiro na cidade vizinha de Tapurah, para engorda antes do abate. Outra parcela vai ao grupo Lucion, dono do maior frigorífico da região o Nutribras.

Em julho de 2018, Canossa foi eleito presidente da Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso (Acrismat) para o biênio 2018/2020. Durante sua gestão, trabalhou em prol dos suinocultores mato-grossenses, promovendo o desenvolvimento e a representatividade do setor.

Além de sua atuação na Acrismat, Canossa também desempenhou funções em outras entidades do setor agropecuário. Foi diretor secretário na Rede Suíno Forte, organização dedicada ao fortalecimento da suinocultura em Mato Grosso. Sua liderança e comprometimento com a suinocultura mato-grossense foram reconhecidos em novembro de 2020, quando foi reeleito por unanimidade para a presidência da Acrismat, demonstrando a confiança dos associados em sua capacidade de conduzir a entidade.

A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao senhor Itamar Antônio Canossa reflete seu compromisso com o desenvolvimento sustentável da suinocultura e do agronegócio em Mato Grosso, evidenciando sua liderança e dedicação ao setor.

Por tais razões, o Senhor Itamar Antônio Canossa faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 10

RUB. du

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Dilmar Dal Bosco está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 822/2024**, de Autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro 2025.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 7º andar

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

FCFS



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 11

RUB. du

IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 822/2024 - Parecer n.º 003/2025

Reunião da Comissão em: 25 / 02 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Nininho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n.º 822/2024, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO"	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Marins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

FCFS